



LEI COMPLEMENTAR Nº142, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Acrescenta-se o paragrafo 7º no artigo 72, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Acrescenta-se o paragrafo 7º no artigo 72, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007- dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do Município de Igaratinga – com a seguinte redação:

§7º- A prescrição ao direito de gozo de férias a que trata o caput deste artigo, não alcança os últimos 10 (dez) anos.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.611, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza a abertura de créditos especiais ao Orçamento anual para o Enfrentamento a Emergência ao Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento anual do exercício de 2020, Lei nº. 1.544, de 07 de Novembro de 2019, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), a seguir:

Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08
Subfunção:	244
Programa:	0006
Atividade:	2115 – Enfrentamento da Emergência COVID19
Natureza das Despesas:	3.3.90.30 – R\$ 21.800,00
Natureza das Despesas:	3.3.90.32 – R\$ 13.800,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Natureza das Despesas: 3.3.90.36 – R\$ 3.900,00
Natureza das Despesas: 3.3.90.39 – R\$ 5.500,00
Natureza das Despesas: 4.4.90.52 – R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso código TCE/MG: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor Total R\$: 50.000,00

Art. 2º Como fonte de abertura dos créditos adicionais, para atender ao disposto no artigo. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes dotações:

Órgão: 09
Unidade: 01
Função: 08
Subfunção: 242
Programa: 0030
Atividade: 2076 – Manutenção Atividades da CEEI
Natureza das Despesas: 3.1.90.11 – R\$ 2.200,00
Fonte de Recurso código TCE/MG: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Órgão: 09
Unidade: 01
Função: 08
Subfunção: 244
Programa: 0006
Atividade: 2078 – Manutenção Programa Acao Social
Natureza das Despesas: 3.3.90.30 – R\$ 35.800,00
Fonte de Recurso código TCE/MG: 129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Órgão:	09
Unidade:	01
Função:	08
Subfunção:	244
Programa:	0006
Atividade:	2111 – Manutenção do Bolsa Família/IGD
Natureza das Despesas:	3.1.90.04 – R\$ 7.000,00
Natureza das Despesas:	3.3.90.30 – R\$ 5.000,00
Fonte de Recurso código TCE/MG:	129 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
Valor Total R\$:	50.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar créditos orçamentários adicionais as ações especificadas no artigo. 1º desta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir novas naturezas de despesas, para atender a entrada de novas fontes de recursos, conforme dispositivos previstos nos artigos da Lei 1598 de 28 de Maio de 2019.

Art. 5º Os anexos Lei nº 1437, de 13 de Dezembro de 2017, que instituem o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, passam automaticamente a vigorar com as alterações constantes nesta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.612, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina quadra de areia localizada no Estádio Domingão.

A Câmara Municipal de Igaratinga, por seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão no Regimento Interno e na Lei Orgânica do Município de Igaratinga aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A quadra de areia que será construída no Estádio Domingão fica denominada de “Quadra José Fernandes de Paula – Zé Branco”.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Art. 2º - O Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias após a construção da quadra, providenciará a colocação de placas indicativas no local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Igaratinga, 20 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA LICITAR BRASIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME PROCESSO LICITATORIO Nº57/2019, CARTA CONVITE Nº 03/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a empresa LICITAR BRASIL CONSULTORIA EM LICITAÇÕES EIRELI - ME, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 105/19, firmado aos 20 de Agosto de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que a empresa vem prestando serviços de auditoria governamental independente e preventiva; treinamento e capacitação de pessoal nas áreas de licitações e contratos administrativos, setor pessoal e setor de convênios, para atender as necessidades do interesse da Administração Pública Municipal.

Considerando a solicitação e justificativa apresentada pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento do Município, Senhora Jôse Aparecida de Almeida Souza;

Considerando que os serviços estão sendo prestados de forma satisfatória, atendendo os objetivos da administração pública.

Considerando que os serviços objeto do contrato, além de serem de extrema importância e essencial para Administração Pública, devem ser prestados de forma contínua e permanente.

Considerando a necessidade de se ter uma consultoria e assessoria consultiva e preventiva visando o encerramento do exercício corrente, com espeque na análise de procedimentos jurídicos contábeis, visando a atender legislação vigente e as orientações do Tribunal de Contas do Estado Minas Gerais – TCE-MG.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.08.2020 à 31.12.2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Frederico Santos Oliveira
Licitar Brasil Consultoria em Licitações Eireli - Me
Contratado

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 83/2020, firmado aos 08 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “2.3”, “2.4”, “2.5”, “2.6”, “2.8”, “2.9”, “4.1”, “4.5”, “6.3”, “6.18”, “6.25”, “7.4”, “8.4”, “9.5”, “11.4” e “11.5 da Planilha Orçamentária, uma vez que durante a execução detectou que não seria necessário a execução integral de todos os quantitativos previstos para os referidos itens, sem prejuízo da qualidade e segurança da obra, conforme discriminado abaixo:

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

2.3 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT 0 A 10 KM;
Valor da supressão do item: R\$461,25



2.4 FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X);

Valor da supressão do item: R\$1.793,20

2.5 TUBULÃO A CÉU ABERTO, COM CAMISA DE CONCRETO PRÉMOLDADA COM DIAMETRO DE FUSTE Ø 1,20M EM SOLO (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, EXCLUSIVE CONCRETO PARA CAMISA);

Valor da supressão do item: R\$8.966,88

2.6 ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS);

Valor da supressão do item: R\$176,65

2.8 CIMBRAMENTO DE MADEIRA;

Valor da supressão do item: R\$1.151,12

2.9 FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 15 MPA, BRITA 1 E 2;

Valor da supressão do item: R\$5.098,76

4.0 ALVENARIA E REVESTIMENTO

4.1 ALVENARIA DE BLOCO DE CONCRETO CHEIO, CONCRETO FCK = 15 MPA E ARMAÇÃO E = 15 CM

Valor da supressão do item: R\$2.283,44

4.5 CHAPISCO DE TETOS COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER;

Valor da supressão do item: R\$1.381,60

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS;

6.3 TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014;

Valor da supressão do item: R\$5,10

6.18 PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016;

Valor da supressão do item: R\$26,72

6.25 VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019;

Valor da supressão do item: R\$210,17

7.0 PISO;

7.4 PISO CIMENTADO DESEMPENADO E FELTRADO, ARGAMASSA 1:3, JUNTAS PL 17 X 30 E = 2,50 CM, COM JUNTA DE 1 X 1 M;

Valor da supressão do item: R\$1.633,67



8.0 ESQUADRIAS;

8.4 PORTA DE SANITÁRIO COMPLETA, COM BATENTES DE FERRO, ESTRUTURA EM METALON 20 X 30 MM, FOLHA EM CHAPA GALVANIZADA Nº. 18, TRANQUETA E DOBRADIÇAS - 60 X 150 CM;

Valor da supressão do item: R\$120,13

9.0 PINTURA;

9.5 PINTURA LÁTEX PVA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS COM MASSA CORRIDA PVA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR;

Valor da supressão do item: R\$19.718,40

11.0 ITENS COMPLEMENTARES E IMPERMEABILIZAÇÕES

11.4 DIVISORIA EM MARMORITE ESPESSURA 35MM, CHUMBAMENTO NO PISO E PAREDE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, POLIMENTO MANUAL, EXCLUSIVE FERRAGENS;

Valor da supressão do item: R\$683,16

11.5 PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS;

Valor da supressão do item: R\$12.342,12

TOTAL: R\$56.052,37

Considerando que os ajustes supracitados são necessários, uma vez que não serão executados.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a supressão do contrato no valor de R\$56.052,37 (cinquenta e seis mil e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Marcos Augusto Guimarães Castro
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli

Filipe de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA 83019286620. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018.

O Município de Igaratinga/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa Joaquim Luiz de Almeida 83019286620, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº 96/2018, firmado aos 20 de agosto de 2018, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que trata-se de serviços contínuos de prestação de serviços de borracharia (troca e conserto de pneus) para manutenção dos veículos e maquinários pertencentes a frota municipal do Município de Igaratinga;

Considerando a duração dos contratos regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 ficará vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 57, § 1º, II da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, com prazo de vigência a partir de 20.08.2020 à 20.08.2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL - CONTRATANTE

Joaquim Luiz de Almeida

JOAQUIM LUIZ DE ALMEIDA 83019286620 - CONTRATADA

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Geral do Município

OAB/MG 142.348

.....
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 83/2020, firmado aos 08 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando a necessidade de se adequar os quantitativos previstos para os itens “2.1”, “2.7”, “2.10”, “3.2”, “4.6”, “4.7”, “6.32”, “6.35”, “6.41”, “7.1”, “7.2”, “7.5”, “7.6”, “9.1”, “9.2”, “9.4”, “9.6”, “9.8” e “9.10”, da Planilha Orçamentária, parte integrante ao presente Termo Aditivo, uma vez que durante a execução foi detectado que seriam necessárias alterações no projeto inicial, visando a garantir melhor qualidade da obra a ser executada, conforme discriminado abaixo:

2.0 FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS;

2.1 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M;

Valor da majoração do item: R\$1.304,66

2.7 LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO;

Valor da majoração do item: R\$438,20



2.10 CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50/60;

Valor da majoração do item: R\$2.967,90

3.0 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES;

3.2 DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO;

Valor da majoração do item: R\$7.524,27

4.0 ALVENARIA E REVESTIMENTO

4.6 REBOCO COM ARGAMASSA 1:7, CIMENTO E AREIA;

Valor da majoração do item: R\$22.535,21

4.7 EMBOÇO COM ARGAMASSA 1:6, CIMENTO E AREIA;

Valor da majoração do item: R\$1.137,06

6.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E HIDROSSANITÁRIAS;

6.32 TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014;

Valor da majoração do item: R\$1.813,00

6.35 JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014;

Valor da majoração do item: R\$60,84

6.41 CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO;

Valor da majoração do item: R\$369,14

7.0 PISO;

7.1 CONTRAPISO DESEMPENADO, COM ARGAMASSA 1:3, SEM JUNTA E = 2 CM

Valor da majoração do item: R\$1.270,39

7.2 PISO CERÂMICO PEI-5 ANTIDERRAPANTE (PREÇO MÉDIO), ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO;

Valor da majoração do item: R\$1.730,01

7.5 RODAPÉ DE CERÂMICA H = 10 CM;

Valor da majoração do item: R\$7.347,71

7.6 SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM

Valor da majoração do item: R\$433,72

9.0 PINTURA



9.1 LIXAMENTO DE PINTURA DE PAREDE

Valor da majoração do item: R\$3.385,94

9.2 LIXAMENTO DE PINTURA DE TETOS

Valor da majoração do item: R\$437,45

9.4 PINTURA ACRÍLICA, EM PAREDES, 2 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR;

Valor da majoração do item: R\$1.031,90

9.6 PINTURA LÁTEX PVA, EM TETOS, 3 DEMÃOS SEM MASSA CORRIDA, EXCLUSIVE FUNDO SELADOR;

Valor da majoração do item: R\$1.999,52

9.8 PINTURA ACRÍLICA DE PISO DE QUADRAS ESPORTIVA

Valor da majoração do item: R\$255,84

9.10 PINTURA ÓLEO/ESMALTE, 2 DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO;

Valor da majoração do item: R\$3.661,23

TOTAL: 59.703,99

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo a majoração do contrato no valor de R\$59.703,99 (cinquenta e nove mil setecentos e três reais e noventa e nove centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Marcos Augusto Guimarães Castro
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Filipe de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a empresa SOLUÇÃO ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS EIRELI acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 83/2020, firmado aos 08 de Abril de 2020, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando a solicitação, acompanhada de justificativas e planilhas, apresentada pelo setor de engenharia por meio da responsável Juliana Maciel Marinho Vecci, CREA/MG 202.696/D;

Considerando que durante a execução dos serviços contratados constatou-se a necessidade de se adequar o projeto inicial com a inclusão de alguns itens, visando uma melhor consecução do objeto.

Considerando que durante a execução *in loco*, houve a necessidade de se incluir itens novos na obra, visando a melhoria dos serviços a serem executados, consistentes nos itens “11.7”, “11.8”, “11.9”, “11.10”, “11.11”, “11.12”, “11.13”, “11.14”, “11.15”, “11.16”, “11.17”, “11.18”, “11.19”, “11.20” da planilha orçamentária parte integrante do presente Termo Aditivo, conforme discriminado abaixo:

11.0 ITENS COMPLEMENTARES E IMPERMEABILIZAÇÕES

11.7 FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL.AF_12/2015;

Valor item novo acrescentado: R\$2.604,59

11.8 CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO;

Valor item novo acrescentado: R\$3.595,90



11.9 REFORMA E REPARO DE GRALHAS, JANELA E PORTAS - INCLUSO MÃO DE OBRA E MATERIAL;

Valor item novo acrescentado: R\$6.261,00

11.10 DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES;

Valor item novo acrescentado: R\$79,13

11.11 GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2".

Valor item novo acrescentado: R\$1.377,42

11.12 REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5 MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFEAADO);

Valor item novo acrescentado: R\$2.698,06

11.13 FECHADURA TIPO EXTERNA, GRAU DE SEGURANÇA MÉDIO, MÁQUINA 40MM, ACABAMENTO COM ESPELHO CROMADO E MAÇANETA MODELO;

Valor item novo acrescentado: R\$1.166,85

11.14 PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA);

Valor item novo acrescentado: R\$6.073,80

11.15 VIDRO IMPRESSO (FANTASIA) TIPO CANELADO OU MARTELADO INCOLOR, ESP. 3MM OU 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL;

Valor item novo acrescentado: R\$308,19

11.16 PINTURA LÁTEX(PVA)EMPAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA).

Valor item novo acrescentado: R\$9.069,05

11.17 COLOCAÇÃO DE CUMEEIRA CERÂMICA, 3 UNID/M

Valor item novo acrescentado: R\$763,94

11.18 LAJE DE TRANSIÇÃO E = 5 CM, SEM JUNTA, FCK = 10 MPA (MANUAL)

Valor item novo acrescentado: R\$5.445,49

11.19 "PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM PAREDE, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO";

Valor item novo acrescentado: R\$9.489,43

11.20 PREPARAÇÃO PARA EMASSAMENTO OU PINTURA (LÁTEX/ACRÍLICA) EM TETO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO

Valor item novo acrescentado: R\$3.619,78

TOTAL: 52.552,63



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Considerando que os ajustes supracitados são necessários à conclusão do projeto previsto para o local, estão dentro do preço justo e que os itens possuem vínculo com o referido projeto.

Considerando que o processo foi encaminhado à Procuradoria Municipal, tendo retornado com parecer favorável à realização do aditivo solicitado.

RESOLVEM:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado por este termo aditivo o acréscimo do valor de R\$52.552,63 (cinquenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos) ao contrato, com fundamento no art. 65, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevelem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 19 de Agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Marcos Augusto Guimarães Castro
Solução Engenharia, Construções e Estruturas Metálicas Eireli

Filipe de Faria Rodrigues
Secretário Municipal de Educação

Juliana Maciel Marinho Vecci
Engenheira Responsável

1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 41/19 do PL nº 76/19 e Pregão Presencial nº 54/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de material didático, papelaria, escritório e telefone para as atividades das secretarias municipais do Município Igaratinga-MG. Não houve alteração de valores e



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 41/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 19/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 28/2020 do PL nº 50/2020 e Pregão Presencial nº 33/2020. Objeto: Aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Igaratinga/MG. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 19/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

O Município de Igaratinga, torna público a Ata de registro de Preço nº 40/19 do PL nº 75/19 e Pregão Presencial nº 53/19. Objeto: Aquisição eventual e futura de materiais de construção para manutenção, reforma, ampliação e conservação de prédios públicos, vias urbanas, estradas vicinais, praças e jardins do Município de Igaratinga. Não houve alteração de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preço nº 40/19. A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br. Igaratinga, 19/08/2020. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

O PREGÃO Nº - 33/2020 de que trata este processo objetivou a seleção da melhor proposta, para aquisição eventual e futura de oxigênio medicinal para atender as necessidades do fundo municipal de saúde do Município de Igaratinga/MG.

Para atender a o Fundo Municipal de Saúde, conforme estabelecido no Termo de referência do Edital. Foi em todo a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

O presente processo licitatório transcreveu normalmente até a presente data, sem qualquer ocorrência a registrar. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGAÇÃO:

GANHADOR DOS ITENS: 01, 02 E 03.

AGÁS GASES LTDA, CNPJ Nº - 04.680.175/0001-48

VALOR TOTAL ESTIMADO DE R\$198.135,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

Igaratinga, 19 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

LICENÇA DE USO DO SOFTWARE AO SISTEMA DE PREGÕES ELETRÔNICOS DA BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Órgão / Razão Social: MUNICIPIO DE IGARATINGA	
CNPJ: 18.313.825/0001-21	Inscrição Estadual: Isento
Nome do Responsável: Renato de Faria Guimarães	
Cargo do Responsável: Prefeito Municipal	Telefone do Responsável:
Endereço do Órgão: Praça Manuel de Assis, nº272	
Bairro: Centro	Cidade: Igaratinga



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

Estado: Minas Gerais	CEP: 35.695-000
Telefone do Órgão: (37) 3246 11 34	Fax do Órgão:
E-mail do Órgão: gabineteprefeito@igaratinga.mg.gov.br	Outro: compras@igaratinga.mg.gov.br

Por meio da presente Licença, aderimos ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil, do qual temos pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

1. A Bolsa de Licitações do Brasil manterá sistema eletrônico de negociação, acessível por meio da rede mundial de computadores – internet –, para apoio técnico-operacional na realização de negócios de aquisição e alienação de bens e de contratação de serviços, por meio dos procedimentos de Pregão Eletrônico, Pregão Presencial em formato WEB, Pregão Eletrônico de Compra Direta e Cotação Eletrônica, dentre outras modalidades admitidas em lei, conduzidos pelos Promotores das Licitações, com o apoio técnico-operacional da Bolsa, mediante a utilização de seu Sistema.

2. A utilização do Sistema Eletrônico de Licitações será realizada em conformidade com o Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações, que integra a presente Licença de Uso, visando padronizar procedimentos e torná-los mais céleres e eficientes.

3. São responsabilidades do Promotor:

- i. manter infraestrutura e controles necessários para garantir a celeridade, a eficiência e a lisura de procedimentos e das negociações;
- ii. assegurar a participação no Sistema Eletrônico de Licitações apenas de usuários devidamente treinados e capacitados, visando o cumprimento da legislação e a regularidade nos procedimentos;
- iii. indicar os usuários responsáveis pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, conforme o anexo da presente Licença de Uso;
- iv. divulgar a utilização do Sistema Eletrônico de Licitações; e
- v. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento.

4. A presente Licença de Uso é firmado pelo prazo indeterminado, podendo ser rescindido a qualquer momento, mediante notificação prévia e por escrito.

5. A BLL disponibiliza o sistema de pregão eletrônico gratuitamente ao órgão comprador.

Igaratinga 19 de Agosto de 2020

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal de Igaratinga - MG

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS Nº 1, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA (PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA), ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

URBANOS; O SENHOR LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA E A SENHORA MARIA AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente instrumento o Município de Igaratinga (Prefeitura Municipal de Igaratinga), Estado de Minas Gerais, doravante denominado DONATÁRIO, com sede administrativa à Praça Manuel de Assis, 272, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.313.825/0001-21, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, RENATO DE FARIA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 038.587.786-21 e no RG sob o nº MG-10.311.416, residente e domiciliado à Rua Ferreira Guimarães, 43, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000; por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, neste ato representada pelo Senhor Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, ANTÔNIO RAMON DE ALMEIDA, nomeado e empossado por meio da Portaria nº 304, de 02/01/2017, inscrito no CPF sob o nº 000.866.466-80 e no RG sob o nº M-7.190.472, residente e domiciliado à Rua José Olegário de Abranches, 121, Centro, Igaratinga-MG, CEP 35695-000; o Senhor LUIZ FERREIRA DE OLIVEIRA, pedreiro, inscrito no CPF sob o nº 279.167.586-87 e no RG sob o nº MG-306.712; e a Senhora MARIA AUXILIADORA ELIAS DE OLIVEIRA, de prendas do lar, inscrita no CPF sob o nº 000.142.946-99 e no RG sob o nº M-7.818.046, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados à Rua Santa Terezinha, 112, Povoado de “Limas”, pertencente ao Município de Igaratinga, CEP 35695-000, doravante denominados DOADORES, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a doação de cascalho único e exclusivamente para adequação de estradas rurais do Município de Igaratinga, não podendo haver destinação para quaisquer outros fins. O cascalho objeto da doação está disponível para retirada pelo Município de Igaratinga (Prefeitura Municipal de Igaratinga) no lugar denominado Sítio Limas, Povoado de “Limas”, pertencente ao Município de Igaratinga.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOAÇÃO COM ENCARGOS: O DONATÁRIO se compromete a utilizar o cascalho objeto do presente instrumento único e exclusivamente para adequação de estradas rurais do Município de Igaratinga, e se responsabiliza por qualquer dano cometido aos equipamentos e/ou a terceiros a partir da data de assinatura deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O DONATÁRIO se compromete a fazer o carregamento e o transporte do cascalho a ele doado até a data limite de 31 de dezembro de 2020, sob pena deste Termo se tornar automaticamente sem efeito.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de constatação, a qualquer tempo, pelos DOADORES e/ou pelo órgão de controle interno e/ou pelo(s) órgão(s) de controle externo, da não utilização do cascalho doado para os fins e forma a que se propõe esta doação, será promovida imediatamente a revogação parcial ou total deste Termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição do material doado, sem direito de indenização ao DONATÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO: A responsabilidade pela fiscalização deste Termo é tanto da Controladoria Interna quanto da Procuradoria-Geral do Município de Igaratinga, e do(s) órgão(s) de controle externo.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.338 – Ano VI – 20/08/2020

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes da interpretação e aplicação deste Termo, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito.

Município de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, 20 de agosto de 2020.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito do Município de Igaratinga

Antônio Ramon de Almeida
Secretário Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Serviços Urbanos do Município de Igaratinga

Luiz Ferreira de Oliveira
Doador

Maria Auxiliadora Elias de Oliveira
Doadora

Testemunhas:

Alexandre de Faria Silva
CPF:
RG:

Jôse Aparecida de Almeida Souza
CPF:
RG: